

Exmº Senhor

Procedimento Nº **05/PS/22**
AE/Proc. **01.62.01**

ASSUNTO: Elaboração da Revisão de um Pedido de Informação Prévia (PIP) para adaptação a Residência Universitária para a ULisboa do edifício do Instituto Câmara Pestana

Convida-se essa empresa a apresentar proposta para a adjudicação da aquisição de serviços referida em epígrafe.

- 1. Entidade adjudicante:** Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade 1649-004 Lisboa – Portugal, telefone 21 793 03 29, fax 21 793 36 24.
- 2. Decisão de contratar:** A decisão de contratar foi tomada pelo Reitor da Universidade de Lisboa, no uso da sua competência.
- 3. Tipo de contrato:** Contrato de aquisição de serviços, nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 16 do CCP.
- 4. Fundamento da escolha de ajuste direto:** ao abrigo alínea d) do nº 1 artigo 20º do CCP.
- 5. Categoria da obra:** nos termos previstos no artigo 11.º do anexo I e no anexo II da Portaria n.º 701-H/2008, de 29 de julho, trata-se duma obra de categoria II
- 6. Preço base do concurso (sem IVA): 7.500,00 €**
- 7. Prazo máximo para a execução de todos os trabalhos:** 30 dias de calendário
- 8. Peças constantes do procedimento:** Do processo fazem parte o presente ofício convite, o mapa de quantidades de trabalhos e o caderno de encargos.
- 9. Documentos que constituem a proposta:** os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa e são os seguintes:
 - 9.1 Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos,** elaborada nos termos do **anexo I** do Código dos Contratos Públicos a qual deve

ser assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar;

9.2 Lista de preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no Mapa de Quantidades (Mapa da plataforma eletrónica referida no ponto 11);

9.3 Prazos de execução;

9.4 Identificação do coordenador de projeto e dos autores de projeto a contratar, bem como, o comprovativo da sua inscrição na respetiva ordem profissional, a especificação das funções que assumem e dos projetos que elaboram, em conformidade com o artigo 7º da Lei n.º 40/2015, de 1 de junho;

10. Documentos de habilitação: Os documentos de habilitação são os legalmente exigíveis, designadamente:

10.1. Declaração emitida conforme modelo constante do **anexo II** do Código dos Contratos Públicos;

10.2. Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do nº 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos;

10.3. Certidão da Conservatória do Registo Comercial do adjudicatário;

10.4. Número de Identificação Fiscal do adjudicatário;

10.5. Indicação do(s) representante(s) do adjudicatário para efeitos de outorga do contrato, com indicação dos números de Cartão de Cidadão e Identificação Fiscal, com posterior apresentação de documento comprovativo em sede de assinatura do mesmo;

10.6. Termos de responsabilidade subscritos pelo coordenador de projeto e pelos autores de projeto a contratar, nos termos do disposto do artigo 21º da Lei 40/2015, de 1 de junho.

10.7. Identificação dos elementos do seguro que garante a sua responsabilidade civil, nos termos do artigo 24.º da lei nº 40/2015, de 1 de junho incluindo cópia de documento comprovativo.

11. Modo e prazo para a apresentação das propostas: a proposta e os documentos que a instruem serão apresentados diretamente na **plataforma eletrónica ACINGOV** (<https://www.acingov.pt/>), até às 23:59h do 3º dia a contar da data da disponibilização do convite na mesma plataforma. Sempre que o prazo definido para apresentação da proposta termine em Sábado, Domingo ou feriado, passará para o dia útil seguinte, à mesma hora.

12. **Negociação:** A proposta apresentada não será objeto de negociação.
13. **Validade das propostas:** As propostas são válidas por **180 dias** contados da data limite para a sua entrega.
14. **Prazo para a apresentação, pelo adjudicatário, dos documentos de habilitação:** **5 dias** úteis a contar da data da notificação da adjudicação.
15. **Prazo a conceder para a supressão de irregularidades detectadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86.º:** **5 dias** úteis a contar da notificação.
16. **Prazo para a aceitação da minuta do contrato pelo adjudicatário:** A minuta do contrato a celebrar e os ajustamentos propostos consideram-se aceites pelo adjudicatário quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos **2 dias** úteis subsequentes à respetiva notificação.
17. **Legislação aplicável:** Em tudo o omissso no processo do presente procedimento, observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos, Decreto Lei 18/2008, de 29 de Janeiro com todas as suas alterações e restante legislação aplicável.

Com os melhores cumprimentos,



Luís Ferreira
Reitor da Universidade de Lisboa

FF/AE